



Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, Classificação orçamentária: PT: 06.182.2040.22BO.6503; Natureza de Despesa: 4.4.40.42; Fonte: 0300; UG: 530012.

Art. 3º O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pela área competente, com cronograma de desembolso previsto para liberação do recurso em parcela única.

Art. 4º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução das obras e serviços é de 365 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União - D.O.U.

Art. 5º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 6º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do Art. 14 do Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

HELEDER BARBALHO

Ministério da Justiça e Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTEARIA N° 1.365, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16 da Portaria MJ nº 3.403, de 30 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Fixar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as metas institucionais globais e intermediárias para a avaliação de desempenho institucional de que tratam os arts. 14 a 17, da Portaria MJ nº 3.403, de 30 de outubro de 2013, referentes ao ciclo 2016/2017, compreendido entre 01 de novembro de 2016 e 31 de outubro de 2017.

Parágrafo único. As metas institucionais globais e intermediárias de que trata o caput aplicam-se às unidades organizacionais do Ministério da Justiça e Cidadania previstas no art. 1º, § 1º da Portaria MJ nº 3.403, de 30 de outubro de 2013.

Art. 2º Para efeito de pagamento das gratificações de desempenho de que trata o art. 1º da Portaria MJ nº 3.403, de 30 de outubro de 2013, a pontuação da avaliação de desempenho institucional referente às metas institucionais corresponderá a um máximo de oitenta pontos, sendo cinquenta pontos para as metas institucionais globais e trinta pontos para as metas institucionais intermediárias.

Art. 3º O resultado do alcance das metas será mensurado na forma de percentual e será aferido mediante apuração da razão entre as metas atingidas e as metas previstas para cada ciclo de avaliação, multiplicadas por cem.

Art. 4º A atribuição da pontuação ao resultado alcançado das metas globais e intermediárias se dará de acordo com as tabelas constantes nos Anexos III e IV, respectivamente.

§ 1º Caso haja mais de uma meta institucional global, a pontuação da avaliação de desempenho institucional global deverá ser aquela constante no intervalo em que for localizada a média dos percentuais de alcance das metas institucionais globais, conforme metodologia de cálculo estabelecida no Anexo V.

§ 2º Para as unidades que possuam mais de uma meta institucional intermediária, a pontuação da avaliação de desempenho institucional intermediária deverá ser aquela constante no intervalo em que for localizada a média dos percentuais de alcance das metas institucionais intermediárias, conforme metodologia de cálculo estabelecida no Anexo V.

Art. 5º O resultado do alcance das metas institucionais globais e intermediárias será divulgado trimestralmente, a contar do início do ciclo de avaliação, inclusive em boletim de serviço e na intranet, sem prejuízo do atendimento do art. 11, inciso VI, da Portaria MJ nº 3.403, de 30 de outubro de 2013.

§ 1º As unidades responsáveis pelas metas institucionais deverão mensurá-las e informar o resultado à Coordenação-Geral de Gestão Estratégica e Inovação Institucional da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - CGGE/ SPO até o quinto dia do mês subsequente ao fechamento do trimestre.

§ 2º A CGGE/ SPO deverá consolidar e divulgar o resultado das metas institucionais até o décimo dia do mês subsequente ao fechamento do trimestre.

Art. 6º As metas institucionais poderão ser revisadas após seis meses do início do ciclo de avaliação.

Parágrafo único. O resultado da revisão será amplamente divulgado aos servidores do Ministério da Justiça e Cidadania, inclusive em boletim de serviço e na intranet.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR

ANEXO I

META DE DESEMPENHO GLOBAL

META GLOBAL MJ	Indicador	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista
Atingir a totalidade do conjunto de metas intermediárias	Percentual de atingimento do conjunto de metas intermediárias	(Somatório do atingimento das MI / Quantidade total de MI) x 100, onde: MI - Metas Intermediárias.	Percentual	100%

ANEXO II

METAS DE DESEMPENHO INTERMEDIÁRIAS CICLO 2016-2017

METAS INTERMEDIÁRIAS SE	Indicador	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista
Atender às demandas elencadas no catálogo de serviços do SI-CAU	Percentual de atendimentos concluídos do catálogo de serviços do SI-CAU	Quantidade de atendimentos concluídos / Quantidade de atendimentos solicitados x 100	Percentual	85%
Executar os projetos estruturantes elencados no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação	Percentual de projetos de TI estruturantes concluídos elencados no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC	(Quantidade de projetos estruturantes do PDTIC concluídos / Quantidade de projetos do PDTIC estruturantes planejados) x 100	Percentual	30%
Garantir a disponibilidade dos serviços estratégicos de TIC	Percentual de disponibilidade dos serviços estratégicos de TIC	(Somatório da disponibilidade dos sistemas críticos / Quantidade de sistemas críticos) x 100	Percentual	95%
Buscar a melhoria da satisfação no atendimento aos usuários da TIC	Percentual de satisfação dos usuários	([Quantidade de usuários satisfeitos (nível 3) + Quantidade de usuários muito satisfeitos (nível 4)]/ Total de usuários respondentes) x 100	Percentual	50%
Executar o limite orçamentário disponível para a CGRH destinado à capacitação no âmbito do Núcleo Central do Ministério da Justiça e Cidadania até o final de outubro de 2017	Percentual de execução do limite orçamentário disponível destinado à capacitação até o final de outubro de 2017	Valor orçamentário executado para capacitação / Valor orçamentário disponibilizado para capacitação x 100	Percentual	80%
Concluir processos licitatórios	Percentual de processos licitatórios concluídos	(Total de processos licitatórios concluídos / Total de processos aptos para licitação recebidos) x 100	Percentual	90%
Atender e responder solicitações de suporte ao Sistema SEI	Percentual de solicitações de suporte atendidas e respondidas	(Somatório de solicitações atendidas/ Somatório de solicitações) x 100	Percentual	95%
Executar o limite orçamentário disponível até o final de outubro de 2017	Percentual de execução do limite orçamentário disponível de janeiro a outubro de 2017	(LOE/LDO x 100, onde: LOE - Limite Orçamentário Empenhado até o final de outubro de 2017; LDO - Limite Orçamentário Disponível até o final de outubro de 2017)	Percentual	70%
Oferecer capacitações relacionadas às temáticas de atividades desenvolvidas pela CGGE	Quantidade de horas de capacitação oferecidas	Somatório das horas oferecidas	Unidade	60h
Adeir ao modelo de apuração de custos do MJ	Número de Unidades que aderiram ao modelo de apuração de custos	Somatório de Unidades que aderiram ao modelo	Unidade	8

METAS INTERMEDIÁRIAS GM

METAS INTERMEDIÁRIAS GM	Indicador	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista
Descrição da meta	Indicador	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista
Análise e revisão dos processos encaminhados para o Gabinete do Ministro e preparação para assinatura	Percentual de processos analisados e assinados pelo Ministro	(PA/PR) x 100, onde: PA - Processos assinados; e PR - Processos recebidos	Percentual	90%

Ações de comunicação (internal/externa) com objetivo de manter ativo o fluxo de informações com os servidores e a grande mídia

METAS INTERMEDIÁRIAS COMISSÃO DE ANISTIA	Indicador	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista
Dar publicidade as ações realizadas pela Comissão de Anistia na internet	Publicação de pautas e resultados de sessões de Julgamento realizados pela Comissão de Anistia no prazo de 5 dias no site	(PJ+RS) x 100, onde: PJ - Pautas de julgamento; e RS - Resultado da sessão de julgamento	Percentual	90%
Analizar e/ou disponibilizar requerimentos ao Conselho da Comissão de Anistia	Quantidade de requerimentos de anistia analisados	Somatório de processos analisados (relatórios de voto, despachos e notas técnicas)	Unidade	2.600



METAS INTERMEDIÁRIAS SAL

Descrição da meta	Indicador	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista
Emitir opinião técnica sobre projetos em fase de sanção de interesse do MJC	Percentual de projetos normativos analisados	(Quantidade de projetos de lei em fase de sanção recebidas para análise / Quantidade de projetos analisados) x 100	Percentual	98%
Emitir opinião técnica sobre exposições de motivos interministeriais encaminhadas à Secretaria	Percentual de exposições de motivos analisadas	(Quantidade de EMIs recebidas / Quantidade de EMIs analisadas) x 100, onde: EMIs - exposição de motivos interministeriais.	Percentual	80%

METAS INTERMEDIÁRIAS CONJUR

Descrição da meta	Indicador	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista
Asegurar a legalidade administrativa dos atos praticados pelo Ministro de Estado e demais autoridades do MJ, segundo a orientação normativa da AGU, atendendo as demandas jurídicas recebidas	Percentual de atendimento dos processos e documentos analisados pela CONJUR	(Parêceres e notas elaboradas pela CONJUR/ Total de processos e documentos encaminhados para análise pela CONJUR) x 100	Percentual	70%

METAS INTERMEDIÁRIAS SENASP

Descrição da meta	Indicador	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista
Disponibilizar novos cursos na Rede Nacional de Educação à Distância (rede EaD)	Quantidade de cursos EaD disponibilizados	Somatório de cursos EaD disponibilizados	Unidade	7
Producir pareceres de prestação de contas	Quantidade de pareceres de prestação de contas produzidos	Somatório de pareceres de prestação de contas produzidos	Unidade	1.300

METAS INTERMEDIÁRIAS SENAD

Descrição da meta	Indicador	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista
Producir pareceres de prestação de contas	Quantidade de pareceres técnicos e financeiros de prestação de contas produzidos	Somatório de Pareceres técnicos e financeiros de prestação de contas produzidos	Unidade	30
Implantar/manter Centros Regionais de Referência no âmbito de Instituições de Ensino Superior Públicas para formação permanente dos profissionais que atuam na segurança pública, no Ministério Público, no Poder Judiciário e nas redes de atenção integral à saúde e de assistência social, com usuários de crack e outras drogas e seus familiares	Quantidade de Centros Regionais de Referência implantados/mantidos durante o período	Somatório de Centros Regionais de Referência implantados/mantidos	Unidade	40
Disponibilizar/manter serviços de acolhimento destinados a atender pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa	Quantidade de vagas contratadas/ renovadas	Somatório de vagas contratadas/ renovadas	Unidade	4.500

METAS INTERMEDIÁRIAS SNJ

Descrição da meta	Indicador	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista
Realizar cursos de Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - PNLD	Quantidade de cursos realizados a partir de 2016	Somatório de Curso de Capacitação e Treinamento no Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro	Unidade	10
Atribuir Classificação Indicativa em Obras	Quantidade de Obras Classificadas	Somatório de Obras Classificadas	Unidade	15.000
Decidir solicitações de naturalização	Quantidade de processos decididos	Somatório de Processos Decididos	Unidade	3.520
Processos de refúgio decididos	Quantidade de processos decididos	Somatório de Processos Decididos	Unidade	1288

METAS INTERMEDIÁRIAS SENACON

Descrição da meta	Indicador	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista
Concluir procedimentos e processos administrativos no âmbito do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor	Quantidade de procedimentos e processos administrativos concluídos	Somatório de procedimentos e processos administrativos concluídos	Unidade	30
Ampliar a quantidade de registro de reclamações na plataforma Consumidor.gov.br	Quantidade de reclamações finalizadas na plataforma Consumidor.gov.br	Somatório de Reclamações finalizadas	Unidade	120.000
Producir e disponibilizar estudos do Centro de Inteligência em Defesa do Consumidor	Quantidade de estudos produzidos e disponibilizados	Somatório de Notas técnicas, pareceres, notificações, boletins, relatórios, pesquisas produzidas e disponibilizadas	Unidade	80
Quantidade de pessoas capacitadas externas ao MJ	Quantidade de profissionais do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, sociedade e órgãos parceiros, capacitados pela Escola Nacional de Defesa do Consumidor - ENDC	Somatório de pessoas aprovadas nos cursos oferecidos pela ENDC	Unidade	5.000

ANEXO III

INTERVALO PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO PARA A META DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL GLOBAL

Percentual Alcançado (%)	Pontuação Atribuída à Meta Global do Ministério da Justiça e Cidadania (MG)
≥75%	50
65≤x<75% & p=*** & N≤75% & >	45
55≤x<65% & p=*** & N≤65% & >	40
45≤x<55% & p=*** & N≤55% & >	35
35≤x<45% & p=*** & N≤45% & >	30
25≤x<35% & p=*** & N≤35% & >	25
0≤x<25% & p=*** & N≤25% & >	20

ANEXO IV

INTERVALO PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO PARA A META DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL INTERMEDIÁRIA

Percentual Alcançado (%)	Pontuação Atribuída às Metas Intermediárias das Unidades do Núcleo Central do Ministério da Justiça e Cidadania (MI das Unidades do NC MJ)
≥75%	30
65≤x<75% & p=*** & N≤75% & >	25
55≤x<65% & p=*** & N≤65% & >	20
45≤x<55% & p=*** & N≤55% & >	15
35≤x<45% & p=*** & N≤45% & >	10
0≤x<35% & p=*** & N≤35% & >	5

ANEXO V

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA MÉDIA DO PERCENTUAL DE ALCANCE DAS METAS INSTITUCIONAIS

Média das Metas Institucionais Globais	Média das Metas Institucionais Intermediárias
Somatório do % de atingimento das metas institucionais globais do MI / Quantidade total de metas institucionais globais do MI	Somatório do % de atingimento das metas institucionais intermediárias da Unidade / Quantidade total de metas institucionais intermediárias da Unidade

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012016100500030

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE-GERAL

Em 4 de outubro de 2016

Nº 1209. Ato de Concentração nº 08700.006185/2016-56. Requerentes: Kroton Educacional S.A. e Estácio Participações S.A. Advogados: Barbara Rosenberg, Paola Regina Petrozziello Pugliese e outros. Acolho a Nota Técnica nº 40/2016/CGAA2/SGA1/SG/CADE, de 04 de outubro de 2016, e, com fulcro no § 1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica citada, decido pelo deferimento do pedido de ingresso como terceiro interessado: (i) da Rede Internacional de Universidades Laureate Ltda, representada por Caio Mário da Silva Pereira e outros; (ii) da GEAC Educação S.A. ("Ânima"), representada por Gianni Nunes de Araujo e outros (iii) da Associação Nacional dos Centros Universitários - ANACEU, representada por Antônio Rulli Neto e Renato Asamura Azevedo; (iv) da Ser Educacional S.A., representada por Tercio Sampaio Ferraz Junior e outros; e (v) do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon/MA), representado por Hildélis Silva Duarte Junior. Além disso, concedo prazo adicional de quinze dias para Rede Internacional de Universidade Laureate Ltda., SerEducacional S.A. e Procon/MA, conforme solicitado, que deverão apresentar documentos e pareceres em até quinze dias após a publicação deste Despacho.

Nº 1.211. Ato de Concentração nº 08700.006315/2016-51. Requerentes: Warner Bros. Home Entertainment Inc. e Sonopress-Rimo Indústria e Comércio Fonográfica S.A. Advogados: Roberto Lima Pessoa e outros. Acolho o Parecer nº 272/2016/CGAA5/SGA1/SG/CADE, de 4 de outubro de 2016, e, com fulcro no § 1º do art. 50 da Lei 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive quanto a sua motivação. Decido pela aprovação, sem restrições, do ato de concentração, nos termos do art. 13, inciso XII, da Lei nº 12.529/11.

Nº 1.212. Ato de Concentração nº 08700.006445/2016-93. Requerentes: Esta Investments Pte. Ltd. e Nidera B.V. Advogados: Paulo Eduardo de Campos Lilla e Marcela Junqueira Cesar Pirola. Decido pela aprovação sem restrições.

EDUARDO FRADE RODRIGUES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.